



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 823/2015 - Em 24 de agosto de 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal 113/2015 de 24 de Agosto de 2015, dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02.00
DEPARTAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL	02.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	02.01.02
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES	08.244.003.2003
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	02
FICHA		357
VALOR		10.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.500,00, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de convênio firmado junto ao Fundo Social de Solidariedade – FUSSESP, conforme Convênio nº 106/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de agosto de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda